



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 02/2022/COPESE/PROGRAD

Processo nº 23086.002004/2022-49

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

1 PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais e cursos de graduação em regime de alternância, nos *Campi* Diamantina, Janaúba, Mucuri e Unaí, por meio das modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, em conformidade com a Resolução Consepe nº 21, de 23 de setembro de 2021, Resolução Consepe nº 11, de 11 de abril de 2019, Resolução Consepe nº 24, de 09 de novembro de 2021 e Resolução Consepe nº 25, de 09 de novembro de 2021.

1.2 O número de vagas remanescentes de cada curso é calculado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), após o encerramento das matrículas dos ingressantes, e corresponde às vagas remanescentes do último processo seletivo e às vagas geradas por transferências, desistências formais e desligamentos.

1.3 O número de vagas remanescentes ofertadas neste edital foi determinado pelo colegiado de cada curso, com análise e aprovação da Pró-Reitoria de Graduação mediante justificativa apresentada.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada neste edital:

2.1.1 Para Transferência Interna:

I Mudança de *Campus* – discentes de cursos presenciais da UFVJM que queiram mudar de *campus*, para cursos com habilitação idêntica;

II Mudança de modalidade de oferta – discentes de cursos de graduação à distância que queiram mudar para cursos de graduação presenciais, entre cursos com habilitação idêntica;

III Mudança de Curso – discentes dos cursos presenciais, de Educação a Distância e de Educação do Campo da UFVJM que pretendem mudar para um curso afim da UFVJM.

2.1.2 Para Transferência Externa – discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições nacionais de Ensino Superior, públicas ou privadas, que pretendam mudar para um curso igual ou afim da UFVJM;

2.1.3 Para Obtenção de Novo Título – Portadores de diploma de nível superior que queiram cursar outra graduação na UFVJM.

2.2 A inscrição para participação em qualquer uma das modalidades do processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso/*campus*.

2.2.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos ou *campi* diferentes, ambas serão indeferidas.

2.2.2 O período para as inscrições consta no Cronograma (Anexo I).

2.3 O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para classificação as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – (Enem) referente a uma das dez últimas edições (2012 a 2021), conforme indicação realizada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo seletivo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.

2.4 As vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

2.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de todos os formulários, bem como pelo envio por e-mail, no prazo estabelecido neste Edital, de toda a documentação que em qualquer momento for exigida no processo seletivo.

2.6 O ingressante por qualquer um dos processos de que trata este edital deverá integralizar o currículo no prazo previsto para o curso na UFVJM, observado o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1 As vagas remanescentes disponibilizadas em cada curso de graduação da UFVJM, para ingresso no semestre letivo 2021/2, estão discriminadas nos Quadros 1 a 4:

Quadro 1 – Cursos e vagas – *CAMPUS DE DIAMANTINA* – para ingresso no semestre letivo 2021/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	23
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	391
Ciências Biológicas	Licenciatura – Noturno	53
Ciências Humanas	Bacharelado – Noturno	102
Educação Física (Bacharelado)	Bacharelado – Integral	15
Educação Física (Licenciatura)	Licenciatura – Noturno	59
Enfermagem	Bacharelado – Integral	0*
Engenharia Florestal	Bacharelado – Integral	30
Farmácia	Bacharelado – Integral	27
Fisioterapia	Bacharelado – Integral	0*
Geografia	Licenciatura – Noturno	99
História	Licenciatura – Noturno	40**
Letras	Licenciatura – Noturno	150**
Medicina	Bacharelado – Integral	01**
Nutrição	Bacharelado – Integral	24
Odontologia	Bacharelado – Integral	01**
Pedagogia	Licenciatura – Noturno	11
Química	Licenciatura – Noturno	169
Sistemas de Informação	Bacharelado – Noturno	23
Turismo	Bacharelado – Noturno	186
Zootecnia	Bacharelado – Integral	60
Educação do Campo (Ciências da Natureza)	Licenciatura – Regime de Alternância	13
Educação do Campo (Linguagens e Códigos)	Licenciatura – Regime de Alternância	13

* O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso (retenção); Informação encaminhada em 18/01/2022, atualizada em 11/02/2022.

** O Colegiado do curso pode optar por reduzir o número de vagas ofertadas, conforme § 5º e § 6º do Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 21 de 23/09/2021.

Quadro 2 – Cursos e vagas – *CAMPUS DE JANAÚBA* – para ingresso no semestre letivo 2021/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	466

Fonte: Banco de dados e-campus em 03/11/2021.

Quadro 3 – Cursos e vagas – CAMPUS DO MUCURI – para ingresso no semestre letivo 2021/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Administração	Bacharelado – Noturno	0*
Ciência e Tecnologia	Bacharelado – Integral	362
Ciências Contábeis	Bacharelado – Noturno	22
Ciências Econômicas	Bacharelado – Noturno	121
Matemática	Licenciatura – Noturno	60**
Medicina	Bacharelado – Integral	01**
Serviço Social	Bacharelado – Noturno	40

Fonte: Banco de dados e-campus em 04/11/2021, informação atualizada em 11/02/2022.

** O Colegiado do curso pode optar por reduzir o número de vagas ofertadas, conforme § 5º e § 6º do Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 21 de 23/09/2021.

Quadro 4 – Cursos e vagas – CAMPUS DE UNAÍ – para ingresso no semestre letivo 2021/2

CURSOS		TOTAL DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado – Integral	0*
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado – Integral	90
Medicina Veterinária	Bacharelado – Integral	0*
Zootecnia	Bacharelado – Integral	84

* O número de discentes matriculados ultrapassa o número máximo de discentes no curso (processo de migração do BCA).

Fonte: Banco de dados e-campus em 10/11/2021, atualizada em 14/02/2021.

4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Para a Transferência Interna, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - estar com matrícula ativa ou trancada na UFVJM;

II -ter cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem;

III -ter cursado, no máximo, 60% da carga horária total do curso de origem;

IV -estar regularmente matriculado em curso de área afim ao curso pretendido, de acordo com a tabela vigente (Anexo II), no caso de Mudança de Curso.

4.1.1 Terá a matrícula indeferida o discente que estiver matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução Consepe nº 11/2019, Art. 60, § 2º), bem como aquele incurso ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução Consu nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

4.2 Para a Transferência Externa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - estar com matrícula ativa ou trancada em Instituição nacional de Ensino Superior, pública ou privada;

II - ter cursado, no mínimo, o 1º período do curso de origem;

III - ter cursado, no máximo, 60% da carga horária total do curso de origem;

IV - estar regularmente matriculado em curso superior igual ou de área afim ao curso pretendido, de acordo com a tabela vigente (Anexo II);

V - estar regularmente matriculado em curso devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com os termos do edital;

VI - Estar com situação regular perante o Enade (para candidatos que não se enquadram nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que esse aluno nunca foi inscrito e a devida justificativa).

4.3 Para a Obtenção de Novo Título, o candidato deve atender às seguintes condições:

I - ser diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado/reconhecido pelo MEC;

II -ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, com título revalidado por universidade pública brasileira, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.

4.3.1 O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira, cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

4.3.1.1 Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser traduzida para a língua portuguesa, a tradução deve ser realizada e assinada por profissional legalmente habilitado, de acordo com a legislação vigente e os acordos de cooperação firmados, bem como contendo autenticação do Consulado Brasileiro do país de origem, reconhecendo sua validade e a legalidade da Instituição, sendo esse trabalho a expensas do interessado.

4.3.2 Serão indeferidas as solicitações para o processo de Obtenção de Novo Título dos candidatos que, estando vinculados a um curso da UFVJM, solicitarem Obtenção de Novo Título para o mesmo curso.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **22/02/2022 até as 23 horas e 59 minutos de 03/03/2022.**

5.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

5.3 O candidato fica ciente que será o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição, bem como pelo envio de documentos quando for o caso.

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

5.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo, dentro do período estabelecido neste edital.

5.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

5.6.1 Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:

I - Ter em mãos o nº do seu CPF e o seu Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário;

II - Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros;

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.

IV - Preencher todos os campos com muita atenção;

V - Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela modalidade e *Curso/Campus* para o qual deseja concorrer.

5.8 O candidato deverá informar o número de inscrição e o ano referente à edição do Enem que deseja utilizar.

5.9 O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

5.9.1 O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 04/03/2022.

5.9.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) para todas as modalidades de ocupação de vagas remanescentes permitidas neste edital.

5.9.3 A inscrição somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário.

5.9.4 Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 04/03/2022 não serão considerados, o que implicará o cancelamento da inscrição.

5.9.5 Mesmo que a agência bancária receba o valor correspondente ao boleto, após o dia 04/03/2022, a inscrição NÃO será confirmada e o valor pago NÃO será devolvido em nenhuma hipótese, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

5.9.6 Pagamentos efetuados por GRU, não gerados pelo sistema de inscrição, também não serão considerados.

5.9.7 É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

5.9.8 O candidato que deixar para efetuar o pagamento no último dia, 04 de março de 2022, deverá ficar atento ao horário de compensação do banco.

5.9.9 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do status da sua inscrição. Caso a inscrição paga dentro do prazo permitido esteja cancelada por falta de pagamento, o interessado deverá, até o dia 09/03/2022, entrar em contato com a Copese, via e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br anexar cópia digital legível do boleto e de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG, informando o ocorrido. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação de que o pagamento foi realizado até o dia 04/03/2022.

5.9.10 Após o dia 09/03/2022, não serão aceitas comprovações de pagamentos. Portanto, o candidato que deixar de observar o disposto no subitem 5.9.9, não terá direito a recorrer posteriormente.

5.9.11 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo anulação plena ou cancelamento do processo seletivo.

5.10 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.12 Após a confirmação das informações prestadas no ato de preenchimento do formulário de inscrição, NÃO serão permitidas alterações.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será realizada pela COPESE/UFVJM, após consulta ao Inep, da nota do Enem correspondente ao ano da respectiva edição indicada pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme ANEXO III deste Edital.

6.3 O resultado do processo seletivo consistirá na publicação de uma lista, por curso, contendo classificação, o nome, a modalidade escolhida e a nota final do processo seletivo, conforme informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição.

6.4 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem, no período de 2012 a 2021, deverá indicar apenas uma edição no ato da inscrição.

6.4.1 Com base na edição do Enem indicada pelo candidato no ato de inscrição, a nota final que será utilizada para sua classificação no processo seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Red} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*)$$

Soma dos pesos

Onde:

Red: Nota obtida na Redação

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo III, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.

6.5 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015, conforme dado informado, pelo candidato, no formulário de inscrição que deverá ser comprovado no ato da matrícula conforme Anexos V e VI deste edital.

6.6 Estará ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que:

I não tiver realizado as provas do Enem no ano indicado no formulário de inscrição.

II informar ano de realização do Enem incompatível ao número de inscrição informado no formulário de inscrição.

III apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

7 DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O Resultado Preliminar, contendo a classificação dos candidatos, será divulgado de acordo com o Cronograma (Anexo I) no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

7.2 Após o Resultado Preliminar, a Copese receberá possíveis recursos contra a classificação, nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), através do e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br

7.2.1 O e-mail contendo o recurso deverá ser enviado da seguinte forma:

I assunto do E-mail: nome completo do candidato, modalidade que está concorrendo e curso pretendido.

II no corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição, CPF, modalidade que está concorrendo e curso pretendido.

III formulário próprio de recurso (Anexo IV) preenchido, assinado e demais documentos comprobatórios quando for o caso, em arquivo único, formato PDF, nomeado com o nome completo e CPF do candidato.

7.2.2 Não serão considerados os recursos interpostos, sem o uso do formulário próprio para Recurso (Anexo IV), sem assinatura do candidato ou sem fundamentação.

7.2.3 Ao recurso deverá(ão) ser anexado(s) documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

7.2.4 Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou diferente do disposto no item 7.2.1 ou, ainda, após a data indicada serão indeferidos.

7.3 A documentação deverá ser enviada exclusivamente para o email: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br

7.4 O Resultado Final, após análise dos recursos, será divulgado pela Copese, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

7.5 O Resultado Preliminar e Final serão divulgados conforme disposto no item 6.3 do presente Edital.

8 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A convocação da primeira chamada do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes será divulgado, a partir do dia 05/04/2022, através de relação nominal dos candidatos classificados no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese

8.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertado por cada curso serão convocados para realizar a matrícula na Primeira Chamada, conforme prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) e informações constantes no Edital de matrícula que será divulgado posteriormente no endereço eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

8.3 Havendo vagas não ocupadas (oriundas do não preenchimento pelos candidatos convocados na Primeira Chamada ou das movimentações ocorridas após as matrículas) poderão ser realizadas novas convocações, seguindo a lista de classificação do processo seletivo, conforme orientações do Edital de matrícula.

8.4 Em cumprimento à Resolução Consepe nº 11/2019, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, as convocações e as matrículas ocorrerão, conforme necessidade de preenchimento de

vagas, até a 2ª semana do semestre letivo 2021/2, no caso dos cursos presenciais dos *campi* de Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí.

8.5 A UFVJM informa que a lista classificatória do Resultado Final do processo seletivo, bem como as publicações das chamadas para matrícula, serão os documentos que darão publicidade às convocações e preenchimento de vagas.

8.6 Os procedimentos de Matrícula e Cronograma serão determinados em edital específico e serão disponibilizados posteriormente na página da Copese.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por problemas ocorridos na emissão e/ou pagamento do boleto bancário.

9.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

9.3 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> constituem normas que integram este Edital.

9.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, ao requererem sua matrícula no curso pretendido, ficam cientes de que estarão sujeitos às adaptações curriculares propostas pelas Coordenações de curso e que não possuem a garantia de aproveitamento de estudos de todas as unidades curriculares já cursadas, em razão de diferenças entre projetos pedagógicos e/ou estruturas curriculares, não podendo alegar futuramente desconhecimento dessa informação atestada pela assinatura do Termo de Ciência no ato da matrícula pretendida.

9.5 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

9.7 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, por meio de manifestação dirigida à Pró-Reitoria de Graduação prograd@ufvjm.edu.br

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2022.

Alessandra Neves Orsetti Araújo *Profª Drª. Orlanda Miranda Santos*
Coordenadora –Copese/UFVJM **Pró-Reitora Graduação/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 15/02/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Neves Orsetti Araujo, servidor (a)**, em 15/02/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606113** e o código CRC **F4FB8C90**.



ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
15/02/2022	Publicação do Edital Unificado, para o Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação, nas Modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
22/02/2022 03/03/2022	Período para inscrição para o Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes.	Exclusivamente pelo sistema de inscrições Seleção/UFVJM
04/03/2022	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	-
09/03/2022	Último dia para contestar o status de falta de pagamento da inscrição.	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
28/03/2022	Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
29/03 e 30/03/2022	Recursos contra o Resultado Preliminar.	Exclusivamente pelo e-mail: vagasremanescentes@ufvjm.edu.br
05/04/2022	Resultado Final do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes.	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
05/04/2022	Publicação da Primeira Chamada para Matrícula (Convocação dos classificados dentro do limite de vagas expresso no edital)	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
06/04 a 07/04/2022	Envio dos documentos para Matrícula (Aprovados/Classificados na 1ª Chamada) no Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes.	Exclusivamente pelos e-mails indicados no Edital de Matrícula que será divulgado posteriormente em http://www.ufvjm.edu.br/copese/
A partir de 11/04/2022 até no máximo à 2ª semana letiva	Convocação para matrícula caso existam vagas não preenchidas.	Conforme orientações constantes no edital de matrícula que será divulgado posteriormente em: http://www.ufvjm.edu.br/copese/
08/04 a 13/04/2022	Matrícula em Componentes Curriculares no e-campus	Sistema e-campus.
25/04/2022	Início das aulas para os cursos presenciais – Semestre letivo 2021/2	-
27/06/2022	Início das aulas para os cursos em regime de alternância - LEC. -Semestre letivo 2022/1.	-



ANEXO II

- TABELA DE CURSOS AFINS – CURSOS PRESENCIAIS

CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR TRANSFERÊNCIA INTERNA OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA		CURSOS AFINS		
1	Administração (Bacharelado)	Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Comunicação Social Hotelaria Secretariado Executivo	Serviço Social Turismo
2	Agronomia (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias Ciências Biológicas Cursos de Engenharia	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Florestal Física Geografia	Matemática Química Sistemas de Informação Zootecnia
3	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	Agronomia Ciência da Computação Cursos de Engenharia Estatística (Bach.)	Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada e Modelagem Matemática Computacional	Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
4	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Agronomia Biomedicina Biotecnologia Ciências Agrárias e do Ambiente Ciências Ambientais	Ciências da Natureza Ecologia Educação de Ciências Naturais(Lic.) Educação do Campo (Lic.) Educação Física Engenharia Florestal	Física (Lic.) Geografia (Lic.) Oceanografia Química (Lic.) Zootecnia
5	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Administração Arquitetura Ciência da Informação Ciências Econômicas Comunicação	Demografia Desenho Industrial Direito Economia Doméstica Planejamento Urbano e Regional	Serviço Social Turismo Urbanismo
6	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Administração Antropologia Artes Cênicas Ciência Política Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Sociais Comércio Exterior	Comunicação Social Demografia Direito Economia Doméstica Educação Filosofia Geografia História	Hotelaria Letras Pedagogia Relações Internacionais Secretariado Executivo Serviço Social Sociologia Turismo
7	Ciências Humanas (Bacharelado)	Todos os cursos	Todos os cursos	Todos os cursos
8	Educação Física (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física (Lic.) Farmácia	Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição	Odontologia Terapia Ocupacional
9	Educação Física (Licenciatura)	Biomedicina Ciências Biológicas Cursos de Licenciatura Educação Física (Bach.) Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição	Odontologia Pedagogia Terapia Ocupacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



10	Enfermagem (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Farmácia	Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional
11	Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado)	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias (Bach.) Engenharia Agrícola Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Agrimensura	Engenharia de Alimentos Engenharia de Biosistemas Engenharia de Energia Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Física	Engenharia Florestal Engenharia Geológica Engenharia Hídrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Engenharia Sanitária e Ambiental
12	Engenharia Civil (Bacharelado)	Agronomia Arquitetura Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Cursos de Engenharia	Estatística (Bach. e Lic.) Física (Bach. e Lic.) Geofísica Geografia Geologia	Matemática Aplicada Matemática (Bach. e Lic.) Matemática Computacional Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.)
13	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Agronomia Ciência de Alimentos Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciência e Tecnologia de Alimentos Engenharia Aeroespacial Engenharia Agrícola Engenharia Biomédica Engenharia Civil Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Pesca	Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Mecânica Engenharia Naval Engenharia Química Engenharia Sanitária Farmácia Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Química de Alimentos Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Tecnologia de Alimentos Tecnologia em Processos Químicos Zootecnia
14	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Engenharia Ambiental Engenharia Bioquímica Engenharia de Alimentos Engenharia de Computação Engenharia de Comunicações Engenharia de Controle Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Processos	Engenharia de Produção Engenharia de Telecomunicações Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia Física Engenharia Industrial Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia Metalúrgica	Engenharia Nuclear Engenharia Química Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial Química Tecnológica
15	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Administração Ciência e Tecnologia (Bach.) Cursos de Engenharia Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Mecânica Estatística Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.)	Matemática Computacional Química (Bach. e Lic.)
16	Engenharia Física (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Computação Engenharia Aeroespacial Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Biomédica Engenharia Cartográfica e de Agrimensura Engenharia de Materiais	Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia de Transportes Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Naval e Oceânica Engenharia Nuclear	Engenharia Química Engenharia Têxtil Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Mecatrônica Metalurgia Química (Bach. e Lic.) Robótica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



17	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Administração Agronomia Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Agrárias Ciências Biológicas Engenharia Agrícola Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Agrônômica Engenharia Ambiental	Engenharia da Computação Engenharia de Agrimensura Engenharia de Biosistemas Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Civil Engenharia Hídrica Engenharia Industrial Madeireira Engenharia Mecânica	Engenharia Mecatrônica Engenharia Química Engenharia Sanitária Estatística Física Geografia Matemática Química Sistemas de Informação Zootecnia
18	Engenharia Geológica (Bacharelado)	Agronomia Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências Biológicas Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia Ambiental Engenharia Cartográfica	Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia de Petróleo Engenharia Hídrica Física (Bach. e Lic.) Geofísica	Geografia Geologia Matemática (Bach. e Lic.) Meteorologia Oceanografia Química (Bach. e Lic.)
19	Engenharia Hídrica (Bacharelado)	Agronomia Arquitetura Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.) Ciências da Informação Cursos de Engenharia	Estatística (Bach. e Lic.) Geofísica Geografia Geologia Matemática Aplicada Matemática Computacional	Modelagem Matemática Física (Bach. e Lic.) Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.)
20	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.)	Cursos de Engenharia Física (Bach. e Lic.)	Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.)
21	Engenharia Química (Bacharelado)	Ciência e Tecnologia (Bach.) Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos	Engenharia de Produção Engenharia Sanitária Física (Bach. e Lic.)	Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Química Industrial
22	Farmácia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física	Enfermagem Fisioterapia Medicina	Medicina Veterinária Nutrição Odontologia
23	Fisioterapia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária	Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional
24	Geografia (Licenciatura)	Todos os cursos	Todos os cursos	Todos os cursos
25	História (Licenciatura)	Arqueologia Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais	Direito Filosofia Geografia	Letras Pedagogia Relações internacionais
26	Letras (Licenciatura)	Administração Arquitetura Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Assistiva Comunicação Social Cursos de Licenciatura Design Direito Educação Filosofia	Geografia História Música Pedagogia Psicologia Secretariado Bilingue Serviço Social Turismo
27	Matemática (Licenciatura)	Ciência da Computação Cursos de Engenharia Estatística (Bach. e Lic.)	Física (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada Matemática Computacional	Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



28	Medicina (Bacharelado)	Bach. Interdisciplinar em Ciências da Saúde Biomedicina Educação Física (Bach. e Lic.)	Enfermagem Farmácia Fisioterapia	Fonoaudiologia Nutrição Odontologia
29	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Agronomia Biomedicina Ciências Agrárias (Bach.) Ciências Biológicas (Bach. e Lic.) Educação Física (Bach. e Lic.)	Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Nutrição Odontologia Zootecnia
30	Nutrição (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional
31	Odontologia (Bacharelado)	Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina	Medicina Veterinária Nutrição Terapia Ocupacional
32	Pedagogia (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Educação Filosofia Geografia História	Letras Música Psicologia Serviço Social Turismo
33	Química (Licenciatura)	Engenharia Química Farmácia	Física Matemática	
34	Serviço Social (Bacharelado)	Administração Administração Pública Antropologia Artes Cênicas Artes Visuais Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.)	Ciências Sociais Comunicação Social Direito Economia Doméstica Filosofia Geografia Gestão Pública História Hotelaria	Letras Música Normal Superior Pedagogia Psicologia Saúde Coletiva Secretariado Executivo Sociologia Turismo
35	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Administração de Sistemas de Informação Ciência da Computação Ciência e Tecnologia (Bach.)	Engenharia de Computação Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Elétrica Matemática Computacional
36	Turismo (Bacharelado)	Administração Arquitetura Artes Visuais Ciência Política Ciências Contábeis Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais Comunicação Social Direito	Economia Doméstica Educação do Campo (Lic.) Engenharia Ambiental Engenharia Geológica Eventos Filosofia Gastronomia Geografia Geologia História Hotelaria	Letras Museologia Nutrição Pedagogia Produção Cultural Psicologia Secretariado Executivo Serviço Social Urbanismo
37	Zootecnia (Bacharelado)	Agronomia Ciências Agrárias (Bach.) Ciências Biológicas	Engenharia Agrícola e Ambiental Engenharia de Alimentos	Engenharia Florestal Medicina Veterinária



TABELA DE CURSOS AFINS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA		CURSOS AFINS		
1	Administração Pública (Bacharelado)	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Comunicação Social Hoteleria Secretariado Executivo	Serviço Social Turismo
2	Física (Licenciatura)	Ciência da Computação Engenharia Acústica Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Energia	Engenharia de Materiais Engenharia Elétrica Engenharia Física Engenharia Hídrica Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica	Engenharia Naval Estatística (Bach. e Lic.) Física de Materiais Matemática (Bach. e Lic.) Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
3	Matemática (Licenciatura)	Ciência da Computação Engenharia Civil Engenharia da Computação Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Estatística (Bach. e Lic.) Física (Bach. e Lic.) Matemática Aplicada Matemática Computacional Modelagem Educacional	Modelagem Matemática Química (Bach. e Lic.) Sistemas de Informação
4	Química (Licenciatura)	Engenharia Química Farmácia	Física (Bach. e Lic.) Física de Materiais	Matemática (Bach. e Lic.)

TABELA DE CURSOS AFINS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

CURSO NO QUAL PRETENDE INGRESSAR POR REOPÇÃO OU TRANSFERÊNCIA		CURSOS AFINS		
1	Ciências da Natureza (Licenciatura)	Agronomia Biomedicina Biotecnologia Ciência da Computação Ciências Ciências Agrárias e do Ambiente Ciências Ambientais Ciências Biológicas Ciências Biomédicas	Cursos de Engenharia Cursos de Licenciatura Ecologia Educação Física Enfermagem Estatística Farmácia Física Fisioterapia	Matemática Matemática Aplicada Matemática Computacional Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Química Zootecnia
2	Linguagens e Códigos (Licenciatura)	Administração Artes Cênicas Artes Visuais Ciência Política Ciências da Informação Ciências Econômicas Ciências Humanas (Bach.) Ciências Sociais	Comunicação Social Cursos de Licenciatura Direito Educação Filosofia Geografia História Letras	Música Pedagogia Psicologia Secretariado Bilingue Serviço Social Turismo



ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM

TABELA DE PESOS – CURSOS PRESENCIAIS

CURSO		PESOS				
		Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
1	Administração (bacharelado)	3,0	1,0	1,5	2,0	2,5
2	Agronomia (bacharelado)	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
3	Ciência e Tecnologia (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0
4	Ciências Biológicas (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
5	Ciências Contábeis (bacharelado)	3,0	1,0	1,0	2,5	2,5
6	Ciências Econômicas (bacharelado)	3,0	1,0	2,5	1,5	2,0
7	Educação Física (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	2,0	1,5
8	Educação Física (licenciatura)	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
9	Enfermagem (bacharelado)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
10	Engenharia Agrícola e Ambiental (bacharelado)	1,5	3,0	1,0	1,5	3,0
11	Engenharia Civil (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
12	Engenharia de Alimentos (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
13	Engenharia de Materiais (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
14	Engenharia de Produção (bacharelado)	2,5	2,0	1,0	1,5	3,0
15	Engenharia Física (bacharelado)	2,0	1,5	1,5	2,0	3,0
16	Engenharia Florestal (bacharelado)	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5
17	Engenharia Geológica (bacharelado)	3,0	3,0	1,0	1,0	2,0
18	Engenharia Hídrica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
19	Engenharia Mecânica (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	2,0	2,5
20	Engenharia Química (bacharelado)	2,0	2,5	1,0	1,5	3,0



21	Farmácia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
22	Fisioterapia (bacharelado)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
23	Geografia (licenciatura)	3,0	1,0	3,0	1,0	1,0
24	História (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
25	Ciência Humanas (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
26	Letras–Português/Espanhol (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
27	Letras–Português/Inglês (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
28	Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
29	Medicina (bacharelado)	3,0	3,0	2,0	2,0	2,0
30	Medicina Veterinária (bacharelado)	2,5	3,0	1,0	2,5	1,0
31	Nutrição (bacharelado)	2,0	2,5	2,5	2,0	2,0
32	Odontologia (bacharelado)	1,5	3,0	2,0	1,5	2,0
33	Pedagogia (licenciatura)	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
34	Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
35	Serviço Social (bacharelado)	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
36	Sistemas de Informação (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
37	Turismo (bacharelado)	3,0	2,0	2,0	2,0	1,0
38	Zootecnia (bacharelado)	2,5	2,5	1,5	1,5	2,0

TABELA DE PESOS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO	PESOS				
	Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
Administração Pública (bacharelado)	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Física (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Matemática (licenciatura)	2,0	2,0	1,0	2,0	3,0
Química (licenciatura)	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE



TABELA DE PESOS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

CURSO	PESOS				
	Redação	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
Ciências da Natureza (licenciatura)	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
Linguagens e códigos (licenciatura)	2,0	1,0	2,0	4,0	1,0



ANEXO IV

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Eu,,
RG:, CPF:, na condição de candidato (a)
ao Curso de Graduação:, Campus:
..... da UFVJM, através do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes,
regido pelo Edital 02/2022/PROGRAD/COPESE, modalidade:
....., venho por meio
deste interpor recurso, pelos motivos abaixo descritos:

Justificativa:

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

Listar os documentos anexos a este recurso:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: Data: ____/____/____

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Eu

.....
..... CPF:, declaro para fins de desempate na
classificação do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes através das
modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título Edital Nº
02/2022/PROGRAD/COPESE**, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM,
que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta

IMPORTANTE:

a) Considerar como renda, a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (o próprio candidato, pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda.

b) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.

Declaro, ciente das sanções do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo conteúdo dessa declaração. (Decreto – Lei nº 2.848 de 07/12/1940)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

(Para Fins de Desempate na classificação do Processo Seletivo, a ser comprovado no ato da matrícula, Item 6.5 do Edital 02/2022/PROGRAD/COPESE)

1. A referência dos documentos para comprovação de renda serão:

1.1. Para FINS DE DESEMPATE, pelo Critério de Renda, deverão ser apresentados os documentos referentes aos meses de **Novembro e Dezembro de 2021, e Janeiro de 2022**

2. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

I – Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II – Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

III – Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV – Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3. Os candidatos deverão apresentar, além dos documentos informados no Anexo IV, 1 cópia (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.

I – A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

4. Deverão ser apresentados os documentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.**

5. Relação de documentos comprobatórios para avaliação socioeconômica:

5.1. Documentação de Identificação:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;

II – Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;

5.1.1. Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:

I – Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II – Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2. Documentação Civil:

I – Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;



II – Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;

III – Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3. Documentação de Comprovação de Renda:

5.3.1. Para os trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS. No caso de empregada doméstica – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou e-Social com recolhimento em dia e CNIS**;

II – Contracheques ou folhas de pagamento referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao candidato apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

IV – Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS);

V – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

VI – Extratos bancários de todas as contas correntes, referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;

VII – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

VIII – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;

IX – **Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP**, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais OU **Declaração de Produtor Rural do ano em curso**, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual;



X – Notas Fiscais de vendas referentes aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.

XI – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social;

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

XII – Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – **DECORE Eletrônica**, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

XIII – Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**

5.3.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Benefícios do INSS:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;

III – Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV – Declaração de Isento de Imposto de Renda, se for o caso;

V – Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.

a) Para obter o extrato de pagamento acesse o site da previdência social:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VI – Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social;

VII – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.4. Para os Desempregados:

I – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses;

III – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo.



IV – Declaração que não possui conta bancária, se for o caso;

V – Declaração de Desempregado;

VI – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

a) Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;

b) caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;

c) Caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

5.3.5 Para aqueles que Nunca Trabalharam:

I – **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada**, cópia (legível e sem cortes) das seguintes páginas: de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma ou CNIS;

II – Declaração que não exerce Atividade Remunerada;

III – Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.

5.3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis:

I – **Declaração de IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Extratos bancários de todas as contas correntes referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

5.3.7. Informações Adicionais:

I – No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente **aos três meses indicados no subitem 1.1 deste anexo**.

II – Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

III – Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV – Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda *per capita* informada pelo candidato.